



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ipiaú

Segunda-feira • 17 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Robson Fernando da Silva Moreira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Alberto Pinto, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZMYMKI2M0FERDY3NZKYOU

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

Portaria nº. 55, de 17 de julho de 2023.

Concede progressão horizontal por avanço de carreira em função da aquisição de tempo de serviço a servidora Barbara Silva Santos, de acordo a Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal) e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, seu Regimento Interno, Lei Municipal nº. 1.856/2007 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a devida progressão horizontal por avanço na carreira em função da aquisição de tempo de serviço de 10 (anos) da servidora Barbara Silva Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Matrícula Funcional nº. 2, nomeada de acordo o Decreto nº. 003, de 29 de abril de 2013, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.856/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal).

§ 1º. A concessão da progressão vertical estabelecida no *caput* deste artigo se dá em razão da aquisição de 10 (dez) na carreira, considerando a sua admissão no serviços publico na data de 02/05/2013, e o seus respectivo nível, passando da Classe/Referência A – Vencimento R\$ 1.732,61 para a Classe/Referência B – Vencimento R\$ 1.819,24.

§ 2º. Fica a Diretoria Administrativa autorizada a proceder a formalização da concessão da progressão horizontal, aplicando e expedindo para tanto, todo e qualquer ato administrativo interno pertinente e necessário à operacionalização e ajustes na folha de pagamento, efetuando os devidos registros na ficha funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando para todos os devidos fins de direito o efetivo pagamento da diferença de salário e demais parcela que sobre este decorrer, de forma retroativa a partir de 02/05/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2023.

Robson Fernando da Silva Moreira
Presidente

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-5476/7032